



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

216.341

Matrícula

01

Ficha

Livro **2** - Registro Geral -
13 de julho de 2011

Oficial

Goiânia,

IMÓVEL: Um Apartamento nº 304 - TIPO A, do "GREEN LIFESTYLE RESIDENCIAL SERVICE", com a seguinte divisão interna: SALA DE ESTAR, VARANDA, HALL, 02(DOIS) QUARTOS, SENDO 01(UMA) SUÍTE, BANHEIRO SOCIAL COM LAVABO, COZINHA e ÁREA DE SERVIÇO, com direito ao Boxe de Garagem nº 180, no mezanino, com área total geral de 119,9299m², sendo 76,72m² de área útil total (64,22m² do Aptº e 12,50m² do Boxe), 43,2099m² de área comum e 96,9418m² de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 10,9503m² ou 0,53560% da área do lote de terras nº 19/20/21, da quadra 169, sito a Avenida T-4, nº 1.693, no SETOR SERRINHA, com 2.044,50m². **PROPRIETÁRIA:** SPE GOIÂNIA INCORPORAÇÃO 14 S/A., firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.457.891/0001-11, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R4-172.759 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-216.341 - Goiânia, 15 de julho de 2011. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, datado de 28/04/2011, protocolado sob nº 462.021 em 08/07/2011, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **MARA DE CÁSSIA DELMONICO ROCHA**, brasileira, solteira, maior, bancária, portadora da CI nº 3.700.023-SSP/GO e do CPF nº 803.790.791-00, residente e domiciliada em Anápolis/GO, pelo preço de R\$ 170.462,24 sendo R\$ 51.000,00 pago com recursos oriundos do FGTS da outorgada. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 446.1983-1 de 16/06/2011; bem como foi-me apresentada a certidão fiscal estadual da outorgante vendedora exigida pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R2-216.341 - Goiânia, 15 de julho de 2011. Ainda pelo contrato noticiado no R1 acima, a agora proprietária já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, ao **ITAÚ UNIBANCO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 108.897,24 a ser resgatada em 360 meses, em prestações mensais a partir de 28/05/2011, à taxa nominal de juros de 10,9349% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência da ora devedora fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 174.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em meio magnético. Dou fé. O Suboficial.

Av3-216.341 - Goiânia, 17 de janeiro de 2012. Procedo a esta averbação para, com fulcro no artigo 213, I, da Lei nº 6.015/1973, alterado pela Lei 10.931 de 02/08/2004, retificar o nome da incorporadora SPE Goiânia Incorporação 14 S/A., que constou de maneira errônea, quando na realidade o correto é: **SPE GOIÂNIA INCORPORAÇÃO 14 LTDA.**, já qualificada, que por equívoco foi mencionado erradamente na ocasião de sua abertura. Dou fé. O Suboficial.

(continua no verso...)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 216.341

Av-4-216341 - Protocolo n. 679371, de 16/11/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 201811.1614.00653299-IA-700, datado de 16/11/2018, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, no Processo n. 00100280920185180054, determinou a indisponibilidade dos bens de MARA DE CÁSSIA DELMONICO ROCHA, já qualificada. Selo Digital n. 01911810171419127700850. Goiânia, 19 de novembro de 2018. Dou fé.

Av-5-216341 - Protocolo n. 680565, de 28/11/2018. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Conforme protocolo n. 201811.2811.00662629-TA-460, datado de 16/11/2018, da Central de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, no Processo n. 00100280920185180054, procedo a esta averbação para consignar o cancelamento da indisponibilidade constante da **Av-4**. Selo Digital n. 01911810171419127703299. Goiânia, 29 de novembro de 2018. Dou fé.

Av-6-216.341 - Protocolo n. 900.986, de 29/02/2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 28/02/2024 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei.n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome do Credor Fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ n. 60.701.190/0001-04, com sede na Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Jabaquara, São Paulo-SP, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pela devedora fiduciante, após devidamente intimada. Avaliação Fiscal: R\$ 367.938,09. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92177995 de 29/02/2024. Emolumentos: R\$ 1.092,14. FUNDESP: R\$ 109,21. FUNEMP: R\$ 32,76. FUNCOMP: R\$ 32,76. FEPADSAJ: R\$ 21,84. FUNPROGE: R\$ 21,84. FUNDEPEG: R\$ 13,65. ISS: R\$ 54,61. Total: R\$ 1.378,81. Selo Digital n. 00122402285222225430087. Goiânia, 07 de março de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).

Av-7-216.341 - Protocolo n. 900.986, de 29/02/2024. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 28/02/2024, Cadastro Imobiliário e Laudo de Avaliação n. 92177995 de 29/02/2024, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **31005600980211**. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122402285222225430087. Goiânia, 07 de março de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **216.341** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 900.986 de 29/02/2024 - Instrumento Particular.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundesp.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122403066254434420304**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS (025.519.641-56)

Consulte a autenticidade em www.lrigo.com (RU79-S7Y4-THBU-GENL)

Goiânia/GO, 08 de março de 2024

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

